

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 2022.

“Dispõe sobre o Orçamento da Câmara Municipal de Itanhaém, para o exercício de 2023’.”

Art. 1º O orçamento da Câmara Municipal de Itanhaém, para o exercício de 2023 fica estimado em R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), distribuídos de acordo com os anexos que fazem parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º O Poder Legislativo fica autorizado a proceder a transposição total ou parcial de recursos de um elemento de despesa para o outro dentro da mesma unidade orçamentária.

Art. 3º - Fazem parte integrante deste Decreto os Anexos I – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas – Geral; 2 – Natureza da Despesa – Por Unidade Orçamentária – Geral; Prévia do Orçamento da Despesa – Geral; Consolidação Geral por Natureza da Despesa – Geral; e 7 – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas Por Projetos e Atividades – Geral;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 4 de maio de 2022.

SILVIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA
Primeiro-Secretário

LUCAS GABRIEL SETUBAL ABBASI
Segundo-Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

A propositura tem por escopo dispor sobre a elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal de Itanhaém para o exercício de 2023.

O orçamento da Câmara Municipal é previsto na Constituição Federal nos artigos 29 e 29-A e na Lei de Responsabilidade Fiscal no artigo 28 e corresponde a sete por cento do que o Executivo arrecada com a receita tributária ampliada do município (menos a despesa com inativos).

Conforme preceitua o disposto no inciso VI, art. 19 do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como no Parágrafo único, art. 128, da Lei Orgânica Municipal, apresentamos o referido projeto que, após apreciação e aprovação em plenário, seja inserido no orçamento anual do Município.

Câmara Municipal de Itanhaém, 4 de maio de 2022.

SILVIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA
Primeiro-Secretário

LUCAS GABRIEL SETUBAL ABBASI
Segundo-Secretário